DECRETO Nº. 13.393/2019

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.003.576,16 (nove milhões, três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.612 de 24 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.612 de 24 de julho de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.003.576,16 (nove milhões, três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 987 - Fonte 153 - Equipamento e Material Permanente..... R$59.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438-TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
4.4.90.52.00 - F. 1003 - Fonte 153 - Equipamento e Material Permanente..... R$183.476,10

02.12.02.10.302.0012.2444- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR(TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1050- Fonte 149 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$8.761.100,06

Total ..... R$9.003.576,16

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes149(Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) e 153 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

Total ..... R$9.003.576,16

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município